



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 58/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 040/2023

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO
ANTERIOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A
SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE
LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial
alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 2.977/2022, no valor de R\$ 42.553,00
(quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), decorrente de
superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações
orçamentárias:**

0103 – Assistência Social - Convênios

010301 – Assistência – Convênios - União

08.244.0008.2014.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso - 05

Código de Aplicação - 500.013 – Criança Feliz.....R\$ 42.553,00

**Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização
contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:**

**I - o proveniente de superávit financeiro apurado em balanço
patrimonial conforme art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/1964 no valor de R\$.
42.553,00.**



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA) e na Lei nº. 2.966, de 27/09/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.

Câmara Municipal de Itapuí, 27 de julho de 2023.


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Secretária